



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

### COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 11/2018

Processo nº 098

*Descredencia e extingue a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, situada em Linha 32, município de Arroio do Meio – RS.*

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, recebeu da Secretaria de Educação e Cultura o Ofício nº 050/2018, de 02 de julho de 2018, encaminhando a documentação para o descredenciamento e extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I.

A Escola, reconhecida pela Portaria nº005682/73 da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 700/92, de 11 de agosto de 1992 e tendo alteração em sua designação no Decreto Municipal nº 1200/99, de 29 de novembro de 1999.

2- O processo de descredenciamento e extinção da referida instituição baseia-se na Resolução do CME Arroio do Meio nº 001, de 17 de setembro de 2002 e na Resolução do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul nº 320, de 18 de janeiro de 2012.

3 - O processo está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

3.1 – Ofício nº 10/2003, da Secretaria de Educação e Cultura, de 28 de fevereiro de 2003, solicitando parecer referente à desativação, em final de dezembro do ano anterior, da Escola Municipal D. Pedro I, localizada em Linha 32;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

3.2 – Parecer nº 03/2003, do Conselho Municipal de Educação, de 26 de março de 2003, respondendo sobre a cessação das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I;

3.3 – Ofício nº 55/2013, da Secretaria de Educação e Cultura, de 12 de junho de 2013, solicitando descredenciamento da referida escola;

3.4 – Ofício nº 06/2013, do Conselho Municipal de Educação, de 16 de agosto de 2013, solicitando os seguintes documentos: cópia dos atos de criação, reorganização e/ou denominação das referidas instituições; cópia do ato de credenciamento e autorização de curso das escolas e informações sobre as condições e o destino da escrituração escolar e do arquivo;

3.5 – Ofício nº 24/2014, do Conselho Municipal de Educação, de 24 de dezembro de 2014, referindo que o colegiado aguardava a manifestação da mantenedora para a conclusão do processo que trata do descredenciamento da escola supramencionada;

3.6 – Ofício nº 50/2018, da Secretaria de Educação e Cultura, de 02 de julho de 2018, solicitando o descredenciamento e extinção da referida escola e encaminhando a documentação solicitada.

4 - Da análise do processo, a Comissão de Ensino Fundamental destaca que:

- o Ofício SEC nº 10/2003, de 28 de fevereiro de 2003, anteriormente citado, apresentou como justificativa para desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, o número reduzido de alunos. O mesmo ofício referiu ainda que haveria uma nucleação com a Escola Municipal Afonso Celso, de Picada Arroio do Meio;

- a Escola encerrou suas atividades no mês de dezembro de 2002, sendo descredenciada do sistema, por meio do Parecer nº 03/2003 deste colegiado e desativada, por meio do Decreto Municipal nº 1680/2004, de 01 de dezembro de 2004;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

- que já se passaram mais de 16 (dezesseis) anos, e segundo o Artigo 13 da Resolução CME nº 001/2002, que determina que após 5 (cinco) anos da cessação será encaminhado processo para a extinção da instituição de ensino.

### 5. Conclusão:

Face ao exposto, a plenária conclui por descredenciar e extinguir a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, cessada por decisão da Secretaria de Educação e Cultura e anuência da comunidade, no ano de 2002, deixando a Escola de integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Ressaltamos que o Processo se baseia nas solicitações legais, acompanhado de ata de reunião realizada com a Administração Municipal, Secretaria de Educação e Cultura, representantes da comunidade, pais e direção da escola, exigência do Artigo 16 da Resolução nº 320/2012 do CEED-RS e que a documentação continua sob a guarda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Celso.

Em 23 de outubro de 2018.

Carla Jaqueline Schroeder

Carolina Krombauer Ely

Daniela Rockenbach

Denise Gerhardt Neumann

Marcia Luisa Ely Thomé

Aprovado por unanimidade, pela plenária.

---

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação